



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
Aprovado em 31/03/2025 Discussão por
unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em

de 31 de março de 2025

Presidente
Jamile da Silva Queiroz
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

REQUERIMENTO Nº 005/2025

Exm^a. Sr^a. Jamile da Silva Queiroz

MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões

Romilson dos Santos de Valias, vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 123 do Regimento Interno desta casa, requer após ouvido o Plenário soberano, que seja solicitado do Poder Executivo Municipal **o retorno do serviço de reciclagem e separação correta do lixo através de associações ou cooperativas no Município.**

Justificativa: além de dar um novo destino a materiais que seriam descartados com resíduos não recicláveis, podem ser reutilizados e/ou transformados em outros produtos, o que por sua vez se tornará um ato de conservação ao meio ambiente e ao equilíbrio ecológico, diminuição e prevenção de riscos na saúde pública e impactos ambientais diversos, pois alguns materiais levam centenas de anos para se decompor, por isso, a conscientização sobre seu consumo, uso, reaproveitamento e descarte seletivo é essencial para construir uma sociedade sustentável.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição e em tempo manifesto votos de estima e elevada consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões/BA, em 31 de março de 2025

Romilson dos Santos de Valias
Vereador

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com